



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E MOTIVAÇÃO

1.1. Contratação do profissional Vinícius Silva de Oliveira, através de inexigibilidade de licitação, por intermédio da empresa TOTALL MARCAS & PATENTES LTDA., inscrita no CNPJ n.º 14.135.654/0001-37, para capacitação da equipe executora em empreendimento inovador intitulado “A Importância da Propriedade Intelectual no Ecossistema de Inovação e Empreendedorismo”, que ocorrerá em 14 de novembro de 2025, no Centro de Inovação e Pesquisa da UniRV – Universidade de Rio Verde.

1.2. A capacitação integra a programação do XIX Congresso de Iniciação Científica da Universidade de Rio Verde – UniRV e compõe, simultaneamente, as atividades alusivas à inauguração do Centro de Inovação e Tecnologia – AgroHub UniRV, vinculado ao Projeto FINEP nº 01.23.0721.00 – Implantação do Centro de Inovação do Agronegócio. O evento tem por finalidade fomentar a cultura da inovação, do empreendedorismo e da proteção de ativos intangíveis, promovendo o fortalecimento da integração entre o ambiente acadêmico e o setor produtivo, em consonância com as diretrizes institucionais da Universidade.

A realização da palestra, inserida na programação científica do congresso, contribui diretamente para a capacitação da equipe executora do Projeto FINEP, ampliando seus conhecimentos sobre propriedade intelectual, inovação e gestão de ativos intangíveis – temas estratégicos para a consolidação do Centro de Inovação e Tecnologia – AgroHub UniRV. Essa ação, de caráter formativo, fortalece as competências técnicas e gerenciais necessárias à implementação efetiva do projeto, assegurando o cumprimento de suas metas e a sustentabilidade de suas atividades futuras.

Dessa forma, a iniciativa visa não apenas difundir o conhecimento na comunidade acadêmica e empreendedora, mas também qualificar os profissionais envolvidos na execução do Projeto FINEP, reforçando as ações institucionais da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) voltadas à formação de um ecossistema inovador, sustentável e competitivo, conforme as diretrizes estabelecidas no Instrumento Contratual FINEP nº 01.23.0721.00 – Centros de Inovação: “Implantação do Centro de Inovação do Agronegócio – AgroHub para o fortalecimento do sistema de ciência, tecnologia e inovação da UniRV”.

1.3. A contratação do palestrante será custeada com recursos advindos do financiamento concedido pela FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos, no âmbito do referido projeto, conforme Convênio nº 0898/2022, firmado entre a FINEP e a Universidade de Rio Verde – UniRV.

1.4. A despesa encontra-se devidamente prevista no Orçamento 33.00.39 – Outras Despesas com Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, conforme demonstrado na página 55 (5/6) da documentação orçamentária do convênio supracitado, restando plenamente comprovada a compatibilidade da despesa com o objeto do projeto e a regularidade da aplicação dos recursos.



2. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação encontra respaldo legal no art.74, III e §3º da Lei 14.133/2021, que dispõe:

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

(...)

2.2. A contratação direta por inexigibilidade neste caso baseia-se na necessidade de um serviço especializado de natureza técnica e intelectual, sendo a expertise e a experiência do palestrante contratado fundamentais para atender ao objeto do contrato.

2.3. A notoriedade do profissional está demonstrada na sua experiência profissional, conforme documentos acostados nos autos.

2.4. Cumpre destacar que a contratação será efetuada por intermédio da empresa TOTALL MARCAS & PATENTES LTDA., inscrita no CNPJ n.º 14.135.654/0001-37, a qual é responsável pela comercialização das capacitações e palestras ministradas pelo especialista, e que também exerce a função de administrador da mencionada empresa.

2.5. A comprovação do valor de mercado dá-se por meio da nota fiscal anexada aos autos, documento que possui data recente e descrição detalhada do serviço prestado workshop (capacitação), evidenciando plena idoneidade e pertinência técnica como parâmetro comparativo. Tal documento demonstra que os valores praticados se encontram em consonância com o padrão de mercado para serviços de natureza, conteúdo e complexidade técnica equivalentes ao objeto desta contratação.

Ressalta-se que a referida nota fiscal foi emitida em favor do SEBRAE/MG, entidade pública de ampla credibilidade institucional e abrangência nacional, o que confere robustez e legitimidade à referência utilizada para a presente análise comparativa.

Cumpre esclarecer que o valor constante da nota fiscal é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), correspondente à workshop com duração de aproximadamente 4 horas, e neste caso da UniRV o mesmo está sendo contratado para realizar além da capacitação já citada neste documento uma palestra complementar que irá agregar ainda mais o conhecimento da equipe executora do Centro de Inovação e Pesquisa da UniRV, pelo valor de R\$8.000,00.



Portanto, conclui-se que o valor proposto para a presente contratação é justo, compatível e tecnicamente fundamentado, encontrando respaldo tanto em comparativo de mercado idôneo quanto nas peculiaridades logísticas e qualitativas do serviço a ser prestado..

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Vinícius Silva de Oliveira é administrador da Totall Marcas e Patentes Ltda, empresa com mais de 14 anos de atuação nacional no assessoramento jurídico e técnico em processos de registro, proteção e defesa de marcas, patentes e outros ativos de propriedade intelectual. Seu currículo profissional e as certificações anexadas ao processo demonstram experiência consolidada, destacando-se:

- a) Bacharel em Direito (PUC Minas) e Pós-graduado em Propriedade Intelectual (CEDIN);
- b) Coordenador e Professor do Curso de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual do CEDIN, com carga horária total de 270 horas (2024–2025);
- c) Professor Convidado da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), ministrando aula sobre “Propriedade Intelectual e a Importância da Marca para Times de Futebol” (2024);
- d) Palestrante convidado da SKEMA Business School, durante o evento Innovation Week 2024, abordando inovação e empreendedorismo;
- e) Membro da Comissão de Propriedade Intelectual da OAB/MG;
- f) Perito Judicial em Propriedade Intelectual;
- g) Diretor de Integração da Associação Paulista de Propriedade Intelectual (ASPI)¹;
- h) Consultor jurídico de PI ABRASEL, Conectajus, Amis, BHtec e Biotechtow;
- i) Consultor jurídico de Propriedade Intelectual da DARWIN STARTUPS (B3).

O tema a ser abordado no workshop e na palestra “Propriedade Intelectual, Inovação e Empreendedorismo Universitário” é de alta complexidade técnica e jurídica, exigindo conhecimento especializado, domínio prático e experiência profissional comprovada. Trata-se de um campo multidisciplinar, que envolve direito, economia, inovação tecnológica, regulação internacional e gestão de ativos intangíveis, áreas que demandam formação específica e prática efetiva junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) e demais órgãos correlatos.

Poucos profissionais no país possuem expertise técnica e acadêmica suficiente para abordar o tema de forma abrangente e aplicada. O contratado destaca-se justamente por conciliar experiência prática, produção de conhecimento e atuação direta na defesa e estruturação de estratégias de propriedade intelectual para empresas e instituições de inovação, o que o qualifica como referência nacional no setor.

Para além de sua destacada atuação acadêmica e institucional, o profissional figura como responsável técnico por uma série de contratos relevantes de prestação de serviços especializados em marcas e patentes, firmados por meio da Totall Marcas e Patentes Ltda., empresa da qual é administrador. Tais instrumentos contratuais, anexados ao presente processo, evidenciam de forma inequívoca a ampla experiência prática do profissional no

¹ Conforme pode ser verificado através do link (<https://aspi.org.br/diretoria-e-conselho-2025/>) e documento anexado ao processo.



setor, bem como a confiança depositada por empresas em sua competência técnica, ética profissional e capacidade estratégica. Esses documentos, celebrados com grandes corporações de distintos segmentos econômicos, comprovam a atuação consolidada e contínua da Totall Marcas e Patentes Ltda. na gestão e defesa de ativos de propriedade intelectual, reforçando a notória especialização e a credibilidade de Vinícius Oliveira no mercado nacional.

Entre os contratos apresentados, destacam-se:

1. MRV Engenharia e Participações S.A.

- Objeto: Assessoria jurídica e técnica completa em Propriedade Intelectual, incluindo o acompanhamento de 53 marcas registradas, pedidos nacionais e internacionais, defesa de colidências, manifestações, ações de nulidade e palestras internas.
- Período: 2020–2025.
- Relevância: Demonstra a capacidade de gestão de grandes portfólios de marcas e a atuação junto a empresa de alcance nacional e internacional.

2. MB Negócios Digitais S/A

- Objeto: Registro e acompanhamento de marcas junto ao INPI, com assessoria integral e execução de atos administrativos de manutenção e defesa de marcas.
- Período: 2024–2025.
- Relevância: Evidencia a atuação no setor de tecnologia e inovação digital.

3. QD Comércio Ltda.

- Objeto: Monitoramento, assessoria técnica e jurídica para registro e proteção de ativos intangíveis perante o INPI.
- Período: 2024–2025.
- Relevância: Complementa o portfólio de atuação em empresas do comércio eletrônico e varejo digital.

4. Vida Veg Ltda.

- Objeto: Prestação de serviços mensais de assessoria em gestão de marcas nacionais, incluindo definição de estratégias de branding, pesquisas de viabilidade, depósitos, acompanhamento processual, relatórios técnicos e treinamentos corporativos.
- Período: 2025.
- Relevância: Demonstra o domínio técnico na aplicação da Propriedade Intelectual a empresas de inovação e sustentabilidade.

Os contratos apresentados reforçam o caráter especializado e exclusivo da atuação do profissional, evidenciando que a Totall Marcas e Patentes Ltda., sob sua responsabilidade técnica, dedica-se integralmente à gestão, proteção e defesa de ativos de Propriedade Intelectual. Trata-se de uma área de alta complexidade jurídica e técnica, na qual poucos escritórios e consultores possuem estrutura e expertise dedicadas exclusivamente, o que torna a empresa uma referência nacional no segmento, além de demonstrar sua vivência prática e contínua na aplicação da legislação e na gestão de ativos intangíveis perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI e demais órgãos correlatos.

A combinação de sólida experiência acadêmica, prática empresarial e atuação consultiva em larga escala confere ao profissional autoridade reconhecida para tratar de temas relacionados



à Propriedade Intelectual, Inovação e Empreendedorismo, especialmente em contextos universitários e ambientes de desenvolvimento tecnológico. Essas evidências validam sua notória especialização e reconhecida competência técnica, atestando a confiança institucional que grandes corporações e entidades do ecossistema de inovação depositam em seu trabalho.

A capacitação proposta possui natureza intelectual e técnica singular, não se tratando de um serviço padronizado que permita competição objetiva. O conteúdo, metodologia e credibilidade do palestrante são inerentes à sua trajetória e experiência acumulada.

A notória especialização de Vinícius Oliveira como referência em propriedade intelectual torna inviável a comparação ou substituição por outro profissional, uma vez que a contribuição esperada depende diretamente de seu domínio prático, reputação e capacidade de articulação entre academia e mercado.

Assim, a escolha do palestrante decorre da necessidade de assegurar excelência técnica e credibilidade institucional ao evento, que integra o plano de desenvolvimento científico e tecnológico da UniRV.

A contratação de Vinícius Silva de Oliveira é plenamente justificada pelo interesse público e institucional, pois seu workshop (capacitação) e sua palestra contribuirá para:

- Disseminar conhecimento sobre proteção de ativos intelectuais e inovação;
- Capacitar alunos e empreendedores na gestão estratégica da propriedade intelectual;
- Fortalecer o ecossistema regional de inovação, em consonância com as metas do AgroHub UniRV e os objetivos do convênio FINEP.

Dessa forma, a contratação de Vinícius Silva de Oliveira mostra-se plenamente justificada pelo interesse público, pois permitirá a disseminação de conhecimento de alto nível sobre propriedade intelectual, inovação e empreendedorismo, contribuindo diretamente para o fortalecimento do ecossistema regional de inovação e para a formação de capital intelectual especializado no âmbito da Universidade.

Em síntese, trata-se de serviço técnico especializado de natureza singular, cuja execução depende de profissional de notória especialização, amplamente reconhecido por sua competência técnica, experiência consolidada e dedicação exclusiva ao tema, atendendo integralmente aos requisitos legais e de mérito técnico para a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNIDADE	CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA, PARA CAPACITAÇÕES DA EQUIPE EXECUTORA EM EMPREENDEDORISMO INOVADOR INTITULADO "A IMPORTÂNCIA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL NO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO", QUE OCORRERÁ EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025, NO CENTRO DE INOVAÇÃO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DE RIO VERDE – UNIRV	R\$8.000,00	R\$8.000,00



	TOTAL	R\$8.000,00
--	--------------	--------------------

a) Oficina com a temática “A Importância da Propriedade Intelectual no Ecosistema de Inovação e Empreendedorismo”, ministrada por Vinicius Silva de Oliveira, durante o Workshop de capacitações da equipe executora em empreendedorismo inovador, realizado de forma presencial em Rio Verde/GO, no dia 14 de novembro de 2025, com duração aproximada de 4h.

b) A contratação também inclui a palestra presencial a realizar no dia 14 de novembro de 2025, às 15h, no Centro de Convenções da UniRV – Universidade de Rio Verde, com duração aproximada de 60 minutos.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. A contratação fundamenta-se na notória especialização do profissional **Vinicius Silva de Oliveira**, cuja qualificação técnica é amplamente comprovada por sua formação acadêmica, experiência profissional, atuação docente e reconhecimento institucional na área de **Propriedade Intelectual, Inovação e Empreendedorismo**.

5.2. O profissional é Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas) e Pós-graduado em Propriedade Intelectual pelo CEDIN – Centro de Estudos em Direito e Negócios, possuindo sólida formação técnica e jurídica que o habilita a atuar de forma integrada nos campos da inovação, do empreendedorismo e da gestão de ativos intangíveis.

5.3. Exerceu as funções de Coordenador e Professor do Curso de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual do CEDIN, ministrando disciplinas voltadas à gestão estratégica de marcas e patentes, com carga horária total de 270 horas (2024–2025). Também atuou como Professor Convidado da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e palestrante da SKEMA Business School, onde tem abordado temas relacionados à inovação, proteção de ativos intelectuais e empreendedorismo tecnológico.

5.4. É administrador da Totall Marcas e Patentes Ltda., empresa que há mais de 14 anos presta assessoria jurídica e técnica em processos de registro, defesa e manutenção de marcas e patentes, atuando junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) e outros órgãos correlatos. Sua liderança técnica à frente da empresa reforça sua experiência prática e capacidade de gestão em projetos de alta complexidade.

5.5. O portfólio de clientes atendidos pela Totall Marcas e Patentes Ltda. sob sua responsabilidade técnica inclui corporações de grande porte e relevância nacional, como MRV Engenharia e Participações S.A., MB Negócios Digitais S/A, QD Comércio Ltda. e Vida Veg Ltda., o que evidencia o grau de confiança e a credibilidade de sua atuação no mercado. Esses contratos abrangem assessorias completas em registro e defesa de marcas, estratégias de branding, ações de nulidade e palestras corporativas sobre propriedade intelectual e inovação.

5.6. Além da experiência prática consolidada, o profissional possui ampla atuação institucional, sendo Membro da Comissão de Propriedade Intelectual da OAB/MG, Perito



Judicial e Diretor de Integração da Associação Paulista de Propriedade Intelectual (ASPI), funções que reforçam sua autoridade técnica e reconhecimento por entidades representativas do setor.

5.7. A natureza intelectual e técnica da capacitação e palestra a ser ministrada exige domínio especializado em temas interdisciplinares que envolvem direito, inovação, tecnologia e gestão estratégica. O palestrante demonstra domínio desses campos, o que o torna apto a transmitir conhecimentos de forma qualificada, atualizada e aplicável ao contexto acadêmico e empresarial.

5.8. A capacitação proposta, intitulada “A Importância da Propriedade Intelectual no Ecosistema de Inovação e Empreendedorismo”, requer um expositor que una experiência acadêmica, prática profissional, características comprovadamente atendidas por Vinícius Silva de Oliveira, cuja atuação é amplamente respaldada por resultados concretos, e inserção em redes de inovação e empreendedorismo.

5.9. Conclui-se, portanto, que o contratado reúne competência técnica, experiência comprovada e reputação profissional que o habilitam a atender integralmente às demandas da Universidade de Rio Verde – UniRV, garantindo a qualidade, credibilidade e relevância científica e institucional da capacitação a ser realizada.

6. CUSTO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor da contratação é de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, incluídas as despesas com logística, hospedagem, alimentação, conforme proposta anexada aos autos.

7. DA GESTÃO

7.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo do Pro Reitor de Pesquisa e Inovação **Prof. Dr. Carlos Cesar Evangelista**, conforme Portaria n. **2779/2023**.

7.2. Gestor/fiscalizador ficará responsável por acompanhar cada etapa da presente contratação, bem como cientificar a Administração, em caso de quaisquer irregularidades dos serviços prestados ou descumprimento/atraso do cronograma, bem como quaisquer outras situações que possam vir a interferir no projeto.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento pela execução da capacitação e palestra será realizado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços prestados, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.



8.2. A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária eletrônica.

8.3. O pagamento a ser efetuado à empresa contratada deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela contratante, de acordo com o disposto no artigo 141 da Lei nº 14.133/21.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.5. Por ocasião do pagamento, a Contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Públicas municipal, estadual e federal, podendo ser retido em caso de situação irregular até o saneamento da pendência. Tal condição poderá ser objeto de confirmação por servidor da Contratante por meio da rede mundial de computadores - Internet.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

a) Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e demais regulamentos municipais;

b) Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 210, de 17 de outubro de 2022, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com o Código Tributário Municipal (Lei nº 5.727/2005 e alterações), Decretos e Atos Normativos Municipais.

d) Dúvidas sobre retenção de tributos na fonte, podem ser esclarecidas no canal de atendimento da Secretaria da Fazenda, através do e-mail: sefaz_retencoes@rioverde.go.gov.br.

9. OBRIGAÇÕES DO PALESTRANTE CONTRATADO

9.1. O Palestrante contratado obriga-se a:

9.1.1. Executar os serviços conforme especificações e demais condições contidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

9.1.2. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na proposta;

9.1.3. Corrigir às suas expensas, quaisquer falhas ou irregularidades detectadas ou notificadas pela Administração;

9.1.4. Apresentar requerimento e documentos para Cadastro de Fornecedor da UniRV;



9.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta contratual;

9.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Fornecer à Contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução da capacitação conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

10.1.2. Providenciar, para utilização do instrutor, os seguintes equipamentos: 1- microcomputador, com acesso à Internet; 2-Data show; 3- Quadro Branco; 4- Microfone; 5- Sala Climatizada; 6- Recepção dos participantes, 7-Credenciamento e 8- Apoio ao instrutor;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como atestar na nota fiscal a sua efetiva prestação;

10.1.4. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações constantes neste termo;

10.1.5. Efetuar o pagamento nos prazos previstos;

10.1.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade constatada, solicitando a sua regularização.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. A presente contratação terá vigência a partir da data da última assinatura do instrumento contratual até 31 de dezembro de 2025, podendo este ser prorrogado a critério exclusivo da contratante nos termos da lei 14.133/2021.

Documento datado e assinado digitalmente.

Prof. Carlos Cesar Evangelista
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação